



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2017

AUTÓGRAFO Nº - 097

PROJETO DE LEI Nº - 106

LEI Nº 1876

DATA 18 / 09 / 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 106/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JOAQUIM STEIN QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O DIA DO GARÇOM E DA GARÇONETE".

APROVA:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o "Dia do Garçom e da Garçonete", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de Setembro de 2017.


David Klippel
Presidente


José Joaquim Stein
Vice-Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 106/2017 – Autor: Jose Joaquim Stein